

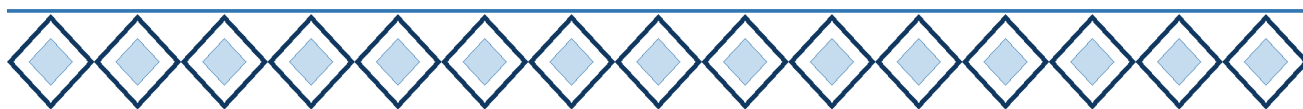


Poder Judiciário
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



GMF

Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo
do Amazonas



RELATÓRIO

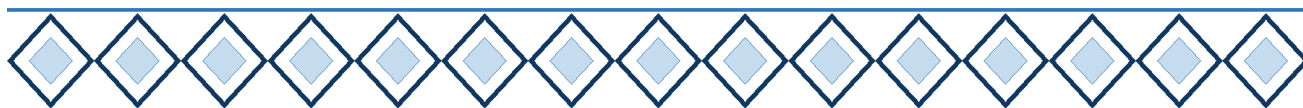
Mutirão de Atendimento Jurídico e Social Mulheres Privadas de Liberdade no Estado do Amazonas

Levantamento realizado em 19/03/2025 e 20/03/2025

***Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e do
Socioeducativo - GMF/TJAM***

Manaus- Amazonas

agosto/2026



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO

Desembargador Presidente

Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Desembargador Vice-Presidente

Airton Luís Corrêa Gentil

Desembargador Corregedor

José Hamilton Saraiva dos Santos

Desembargadora Supervisora

Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques

Juíza Coordenadora

Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo

Secretaria Executiva

Fernanda Calegari

Assessoria Técnica do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) - Área Penal

Luanna Marley

FICHA TÉCNICA:

Juiz Coordenador do Mutirão: João Gabriel Cirelli Medeiros

Metodologia do Mutirão: Luanna Marley de Oliveira e Silva; Fernanda Priscila Pereira Calegare

Elaboração do Relatório: Luanna Marley de Oliveira e Silva; Fernanda Priscila Pereira Calegare

Sumário

1. Apresentação.....	4
2. Síntese executiva.....	7
3. Perfil sociodemográfico.....	7
3.1. Idade.....	7
3.2. Cor ou raça e pertencimento indígena.....	8
3.3. Identidade de gênero e orientação sexual.....	9
3.4. Deficiência ou mobilidade reduzida.....	10
3.4. Local onde vivia antes da prisão.....	10
3.4. Documentação Civil.....	11
3.5. Recebimento de auxílio social antes da prisão.....	11
4. Maternidade e responsabilidades de cuidado.....	12
5. Situação jurídica e acesso à justiça.....	13
6. Escolaridade, trabalho e renda.....	14
6.1. Escolaridade.....	14
6.2. Trabalho e renda antes da prisão.....	15
7. Condições de custódia e habitabilidade.....	16
7.1. Higiene, alimentação e água para consumo.....	17
7.2. Ocupação e disponibilidade de camas (“jegas”).....	18
8. Educação, leitura, esporte e trabalho na unidade.....	18
9. Saúde física e mental.....	19
10. Vínculos familiares e atendimento social.....	20
11. Violência, disciplina e tratamento institucional.....	21
11.1 Violência no momento da prisão em flagrante ou cumprimento de mandado de prisão.....	21
11.2 Disciplina e tratamento institucional no CDF.....	22
12. Principais achados.....	23
Apêndice. Quadro sintético de indicadores.....	24

1. Apresentação

Este relatório consolida dados do *Mutirão de Atendimento Jurídico e Social voltado para as mulheres cis, mulheres trans e homens trans privadas(os) de liberdade* no Centro de Detenção Feminina, unidade prisional localizada no quilômetro 8 da Rodovia BR-174, no município de Manaus - Amazonas. O Mutirão é uma ação permanente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Amazonas (GMF/TJAM), realizada periodicamente com foco nos grupos social e historicamente vulnerabilizados, com objetivo de verificar as condições de encarceramento das pessoas privadas de liberdade e promover acesso a direitos.

A iniciativa integra o “Plano Pena Justa”, para enfrentar a situação de calamidade nas prisões brasileiras, com o apoio de diversos parceiros institucionais e da sociedade civil. O *Mutirão de Atendimento Jurídico e Social voltado para as mulheres cis, mulheres trans e homens trans privadas(os) de liberdade* contou com a parceria com Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap/AM) e, além das equipes do Escritório Social/AM, também participaram da ação a Coordenadoria da Infância e Juventude (Coij/TJAM); o Núcleo de Justiça Itinerante (NJI/TJAM); o Setor de Certidões da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ/AM); a Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Amazonas (Arpen); a Defensoria Pública do Estado (DPE/AM) e o grupo de pesquisas “Ilhargas”, do Curso de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas (Ufam).

Em 20 de março de 2025, data da realização do Mutirão, o Centro de Detenção Feminina possuía 181 mulheres privadas de liberdade, das quais 92 (50,8%) cumpriam pena em regime fechado e 89 (49,2%) encontravam-se em prisão provisória. A unidade dispunha de 197 vagas, apresentando, portanto, 16 vagas não ocupadas e taxa de ocupação aproximada de 91,9%, não sendo identificada superlotação segundo a capacidade oficial informada pela SEAP. **Ao todo, 149 pessoas foram atendidas pelo Mutirão.**

Dinâmica de atendimento, parâmetros metodológicos e encaminhamentos do Mutirão

O Mutirão de Atendimento Jurídico e Social foi realizado mediante adesão voluntária dos homens trans e das mulheres (cis e trans) privadas de liberdade, com atendimento individualizado e preenchimento de formulário estruturado destinado à identificação do perfil sociodemográfico, situação jurídica, condições de saúde, vínculos familiares, responsabilidades de cuidado, acesso a direitos, condições de privação de liberdade e principais demandas apresentadas pelas participantes.

A metodologia e o instrumento de atendimento foram desenvolvidos a partir de parâmetros nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos das mulheres privadas de liberdade e de grupos em situação de maior vulnerabilidade, adotando perspectiva de gênero, enfoque diferenciado e atenção às múltiplas vulnerabilidades que podem atravessar a experiência do encarceramento. Entre os principais referenciais considerados estão as *Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras*, conhecidas como “Regras de Bangkok” (2010), que estabelecem parâmetros específicos para o tratamento de mulheres no sistema de justiça criminal, considerando suas necessidades próprias, responsabilidades familiares, condições de saúde e trajetórias marcadas, muitas vezes, por situações anteriores de violência e vulnerabilidade. Também foi adotada como referência a *Opinião Consultiva OC-29/22 da Corte Interamericana de Direitos Humanos*, de 30 de maio de 2022, que estabelece parâmetros sobre enfoques diferenciados aplicáveis a determinados grupos de pessoas privadas de liberdade, reconhecendo que a garantia da igualdade material exige que os Estados considerem as condições e necessidades específicas de pessoas e grupos historicamente discriminados ou submetidos a maior situação de risco no contexto da privação de liberdade.

No âmbito nacional, a metodologia observou ainda a Resolução CNJ nº 369/2021, especialmente quanto à identificação e proteção de gestantes, mães, pais e pessoas responsáveis por crianças ou por pessoas com deficiência, reforçando a necessidade de conhecimento das responsabilidades familiares e de cuidado para a adequada análise da situação jurídica e para a articulação da rede de proteção. Do mesmo modo, foram incorporados os parâmetros da Resolução CNJ nº 348/2020, relativos à garantia dos direitos e ao tratamento adequado das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexo no âmbito do sistema de justiça criminal e da privação de liberdade. Esses referenciais orientaram a inclusão, no formulário, de questões relacionadas não apenas à situação processual, mas também a identidade de gênero e orientação sexual; raça, cor e pertencimento indígena; maternidade; existência de filhos menores; responsabilidades de cuidado de pessoas com deficiência; gestação e lactação; deficiência e mobilidade reduzida; saúde física e mental; vínculos familiares; documentação civil; trabalho, renda e benefícios sociais; condições materiais de encarceramento; acesso à educação, trabalho e saúde; e relatos de violência, tortura, tratamento degradante ou outras violações de direitos.

A metodologia adotada buscou, ainda, associar o levantamento das informações à realização de encaminhamentos concretos durante o próprio Mutirão, de acordo com as necessidades identificadas em cada atendimento. As mulheres em condição de pré-egressas foram direcionadas à equipe do Escritório Social, com vistas à preparação para a saída do sistema prisional e à articulação do acesso a serviços e políticas de proteção social. As demandas relacionadas à situação processual e à assistência jurídica foram encaminhadas à Defensoria Pública do Estado do

Amazonas (DPE/AM). No eixo da documentação civil, as mulheres que informaram não possuir certidão de nascimento foram encaminhadas para atendimento junto à ARPEN/AM, além da disponibilização de procedimentos destinados à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). As mulheres com filhos menores de 17 anos, por sua vez, foram direcionadas para atividades específicas e para avaliação quanto à inclusão no Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas, desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (COIJ/TJAM).¹

Dessa forma, o Mutirão foi concebido não apenas como ação de coleta e sistematização de dados, mas como estratégia integrada de escuta qualificada, identificação de vulnerabilidades, acesso à justiça e articulação interinstitucional, orientada por uma perspectiva de gênero, interseccionalidade e enfoque diferenciado, buscando transformar as informações produzidas durante os atendimentos e encaminhamentos concretos para a garantia de direitos.

Assim, o presente Relatório busca apresentar, de forma agregada e sem identificação pessoal, o perfil das pessoas atendidas, suas condições sociais e jurídicas, o acesso a direitos e os principais problemas relatados no cotidiano da custódia.

¹ O “Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas”, é desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Amazonas (COIJ/TJAM), tem como objetivo assegurar os direitos de crianças e adolescentes filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, promovendo seu acesso à documentação civil, à regularização de direitos no sistema de justiça e a acompanhamentos psicológico, socioassistencial, escolar e de saúde, além de ações de cultura, profissionalização e fortalecimento dos vínculos socioafetivos entre mães e filhos.

2. Síntese executiva

149	79,2%	55,0%	85,2%
peessoas atendidas	têm filhos	Tem filhos menores de 12 anos	autodeclaradas pardas ou pretas

46,3%	63,8%	66,4%	49,7%
presas provisórias	problemas de saúde ligados às condições da cela	demandaram acompanhamento psicológico ou psiquiátrico	relataram violência no momento da prisão policial

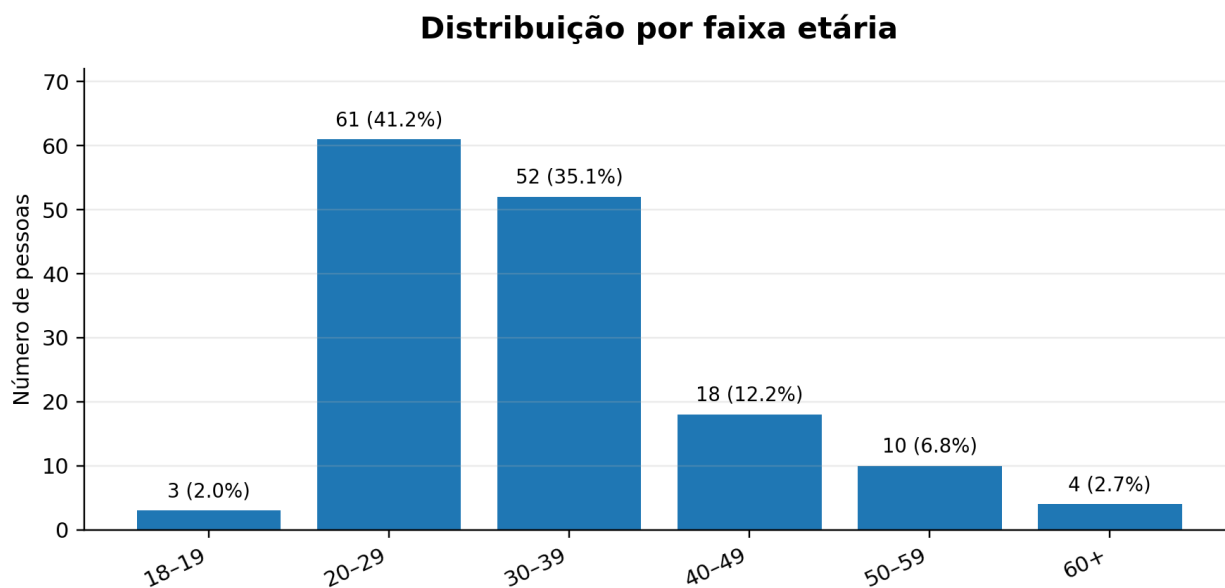
O conjunto dos dados evidencia uma população predominantemente jovem, negra, materna e marcada por forte vulnerabilidade socioeconômica. Há significativa presença de responsabilidades familiares e de cuidado, além de elevada informalidade laboral anterior à prisão. No interior da unidade, destacam-se problemas relacionados à habitabilidade, à insuficiência de produtos de limpeza, à alimentação, ao racionamento de água, ao acesso à saúde e à falta de oportunidades educacionais, esportivas e de trabalho remunerado.

Entre mulheres e homens trans sentenciadas e provisórias, mais de um terço não sabe informar a situação atual do processo e quase metade relata violência, tortura ou humilhação no momento da prisão. Os dados demandam uma leitura que considere a articulação entre assistência jurídica, proteção social, saúde, manutenção dos vínculos familiares, prevenção à tortura e garantia de condições dignas de custódia.

3. Perfil sociodemográfico

3.1. Idade

A idade foi informada por 148 pessoas. As faixas de 20 a 39 anos concentram 113 pessoas, equivalentes a 76.4% das respostas válidas.



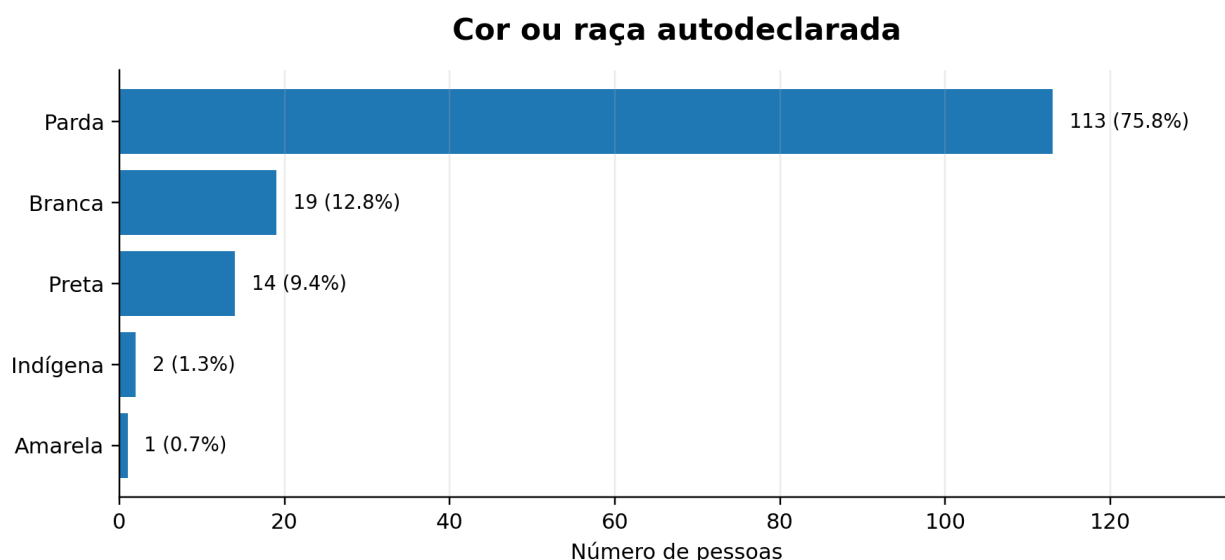
Idade válida para 148 pessoas. Média: 33.2 anos; mediana: 31; amplitude: 18 a 66 anos.

Gráfico 1 — Distribuição das pessoas atendidas por faixa etária.

3.2. Cor ou raça e pertencimento indígena

Quanto à cor ou raça, 113 pessoas se autodeclararam pardas e 14 pretas. Somadas, representam 85.2% da base. Foram registradas ainda 19 pessoas brancas, 2 indígenas e 1 amarela. Em pergunta específica sobre pertencimento indígena, 31 pessoas (20.8%) responderam que se consideram indígenas, demonstrando que o pertencimento étnico não se reduz à resposta sobre cor ou raça.

Entre as etnias mencionadas estão Tikuna, Kokama, Sateré-Mawé, Tukano, Tuyuka e Makuna. Parte das pessoas não soube informar ou não lembrava sua etnia, o que reforça a necessidade de qualificação da identificação e de atenção intercultural tanto na rotina, como na gestão prisional.



A autodeclaração indígena foi também perguntada separadamente: 31 pessoas (20,8%) responderam sim.

Gráfico 2 — Cor ou raça autodeclarada.

3.3. Identidade de gênero e orientação sexual

A maior parte se identificou como mulher cis (133 pessoas; 89.3%). A base também registra 8 homens trans, 3 mulheres trans e 5 respostas classificadas como outras identidades, respostas inadequadamente posicionadas no campo ou não informação. Em relação à orientação sexual, 102 pessoas se declararam heterossexuais, 25 bissexuais e 18 lésbicas; foram ainda registradas respostas pansexuais e não informadas.

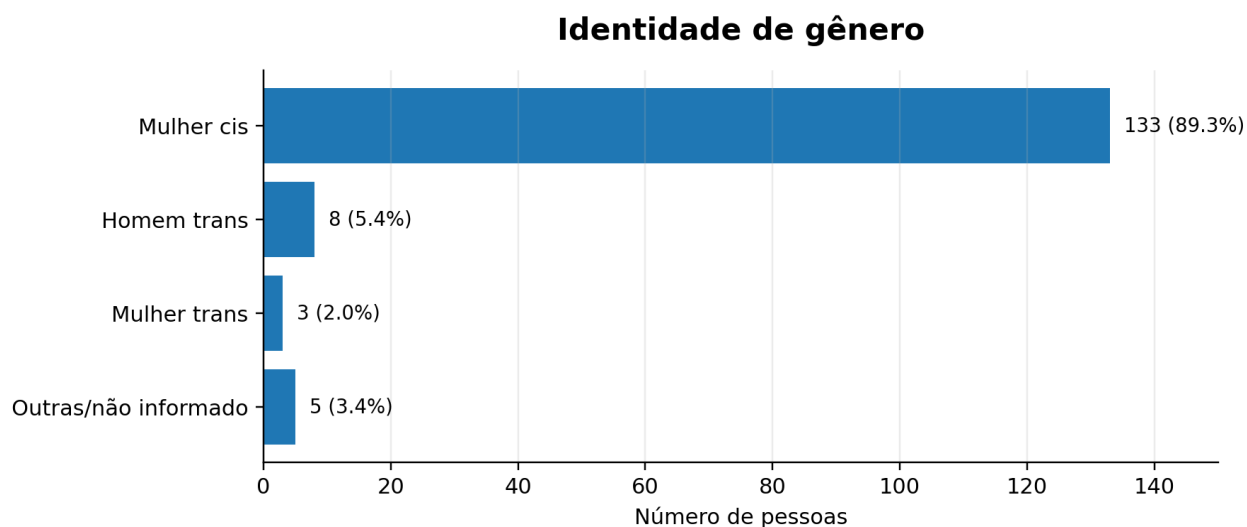


Gráfico 3 — Identidade de gênero informada no formulário.

3.4. Deficiência ou mobilidade reduzida

Entre as 149 pessoas atendidas, 14, correspondentes a 9,4% do total, declararam possuir alguma deficiência ou mobilidade reduzida. Apenas duas se identificaram expressamente como pessoas com deficiência, enquanto 12 relataram condições de mobilidade reduzida ou limitações físicas, motoras, sensoriais ou de comunicação. As situações informadas incluíram dificuldades de locomoção, fraturas, limitações articulares, comprometimentos auditivos, táteis, olfativos, visuais e de fala, além de condições neurológicas e outras limitações decorrentes de acidentes ou problemas de saúde. Ressalta-se que as respostas foram registradas em campo aberto e não correspondem necessariamente a diagnóstico médico ou à classificação legal da deficiência.

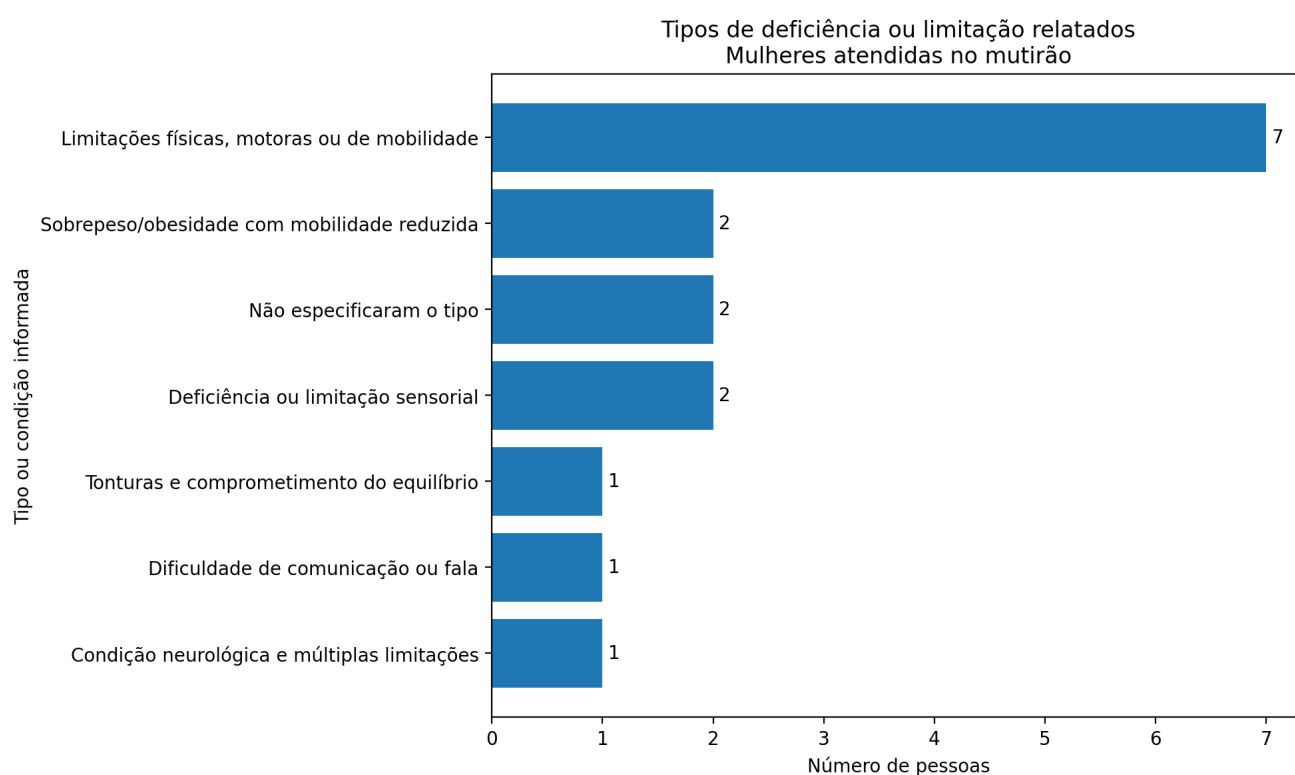


Gráfico 4 — Tipos de deficiência

3.4. Local onde vivia antes da prisão

A maior parte das mulheres (cis e trans) e homens trans vivia no Estado do Amazonas antes do ingresso na unidade prisional. Das 149 pessoas identificadas, 143, correspondentes a 96,0%, viviam no Estado antes da prisão. Manaus concentrava 105 residências, representando 70,5% do total, enquanto 38 pessoas, ou 25,5%, residiam em 21 municípios do interior. Predominava a moradia em

área urbana, informada por 129 pessoas, embora 19 tenham declarado viver em áreas rurais, comunidades, ramais, territórios indígenas ou localidades ribeirinhas.

Local de residência antes da prisão	Número de pessoas	Percentual
Manaus	105	70,5%
Municípios do interior do Amazonas	38	25,5%
Outros estados brasileiros	5	3,4%
Exterior	1	0,7%
Total	149	100%

Tabela 1 — Local de residência antes da prisão

3.4. Documentação Civil

A documentação civil constituiu uma demanda relevante entre as pessoas atendidas. Das 149 pessoas que compõem a base consolidada, 80, correspondentes a 53,7%, solicitaram apoio para emissão, segunda via, renovação, regularização ou recuperação de documentos. O RG foi o documento mais demandado, mencionado por 44 pessoas, seguido da Carteira de Trabalho, com 29 solicitações, do Título de Eleitor, com 28, da Certidão de Nascimento, com 22, e do CPF, com 17. Também foram identificados pedidos de documentação completa, certidão de casamento, certidão dos filhos e recuperação de documentos retidos. Observa-se a necessidade de implementação de fluxo permanente de identificação civil e regularização documental dentro do Centro de Detenção Feminina, articulado com os órgãos responsáveis pela emissão de documentos.

3.5. Recebimento de auxílio social antes da prisão

Na base consolidada de 149 pessoas atendidas, 93 pessoas declararam que recebiam algum auxílio social antes da prisão, correspondendo a 62,4% do total.

Recebia auxílio social antes da prisão?	Número de pessoas	Percentual
Sim	93	62,4%
Não	56	37,6%
Total	149	100%

Tabela 2 — Local de residência antes da prisão

Esse resultado indica que aproximadamente 6 em cada 10 pessoas atendidas já dependiam de alguma política de proteção ou seguridade social antes do encarceramento, revelando contexto de vulnerabilidade socioeconômica prévia.

4. Maternidade e responsabilidades de cuidado

A maternidade é uma dimensão central do perfil: 118 pessoas (79.2%) informaram ter filhos e 82 (55.0% do total) têm filhos menores de 12 anos. Além disso, 37 relataram filhos que necessitam de cuidados especiais e 46 afirmaram ser responsáveis por pessoas com deficiência ou que demandam cuidados específicos. Destaca-se que 7 mulheres informaram que estavam gestantes ou lactantes.

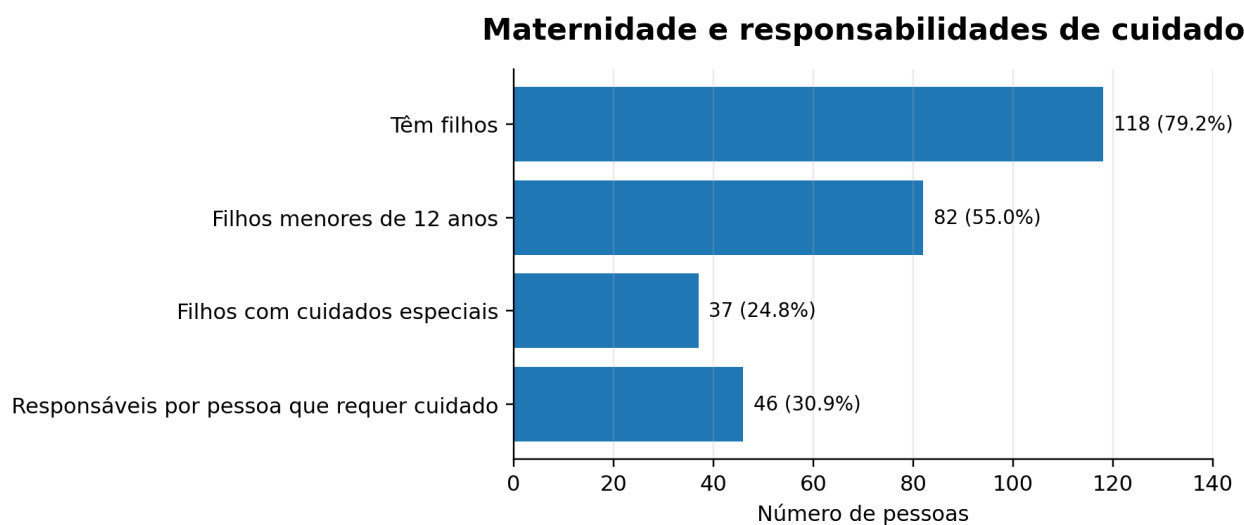


Gráfico 5 — Maternidade e responsabilidades de cuidado.

A análise das respostas no campo em aberto sobre “onde se encontra seu/sua filha ou pessoa que necessita de cuidados?” permitiu identificar situações que demandam atenção da rede de proteção social, especialmente relacionadas à fragilização ou ausência de referências familiares e de cuidado. Foram registrados casos de crianças e adolescentes sob cuidados de diferentes integrantes da família extensa ou em acolhimento institucional, bem como situações em que as entrevistadas não

souberam informar com quem se encontravam seus filhos. Também foram identificados relatos de pessoas dependentes ou familiares em situação de maior vulnerabilidade, incluindo casos de pessoas vivendo sem acompanhamento cotidiano ou cujo cuidado estava sendo exercido por familiares que, por sua vez, apresentavam idade avançada, deficiência, problemas de saúde ou outras necessidades específicas de cuidado.

Os dados apontam, ainda, para situações de possível fragilização dos vínculos familiares e insuficiência da rede de suporte, recomendando-se avaliação individualizada pelos serviços competentes e articulação com a rede socioassistencial e de proteção de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, quando cabível.

A alta presença de filhos pequenos e dependentes de cuidado deve orientar a análise individualizada da situação jurídica, dos vínculos familiares, das visitas, da localização da custódia e das medidas de proteção social.

5. Situação jurídica e acesso à justiça

Entre as mulheres e homens trans atendidas/os, verificou-se que 77 são sentenciadas (51.7%), 69 provisórias (46.3%) e 2 que não souberam informar a própria situação. Além disso, 79 pessoas (53.0%) já haviam sido presas anteriormente e 44 afirmaram responder a outros processos.

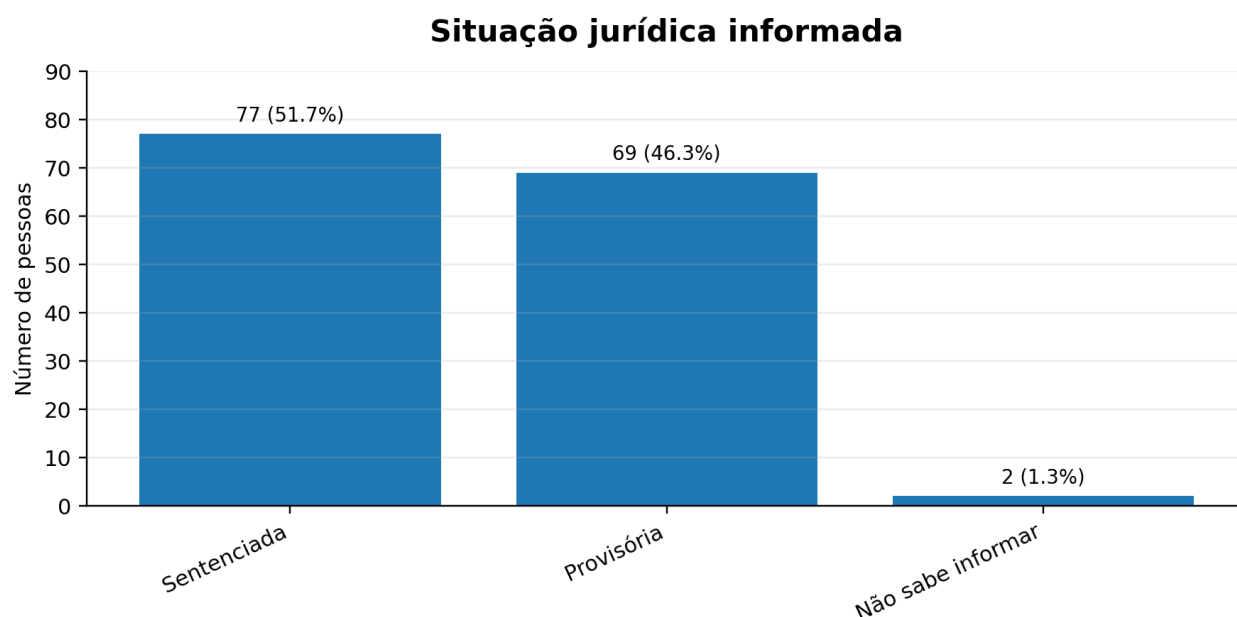


Gráfico 6 — Situação jurídica informada pelas pessoas atendidas.

No acesso à justiça, 131 pessoas (87.9%) informaram ter passado por audiência de custódia. O processo é acompanhado pela Defensoria Pública em 93 casos e por advogada ou advogado em 56 casos. Apesar disso, 53 pessoas (35.6%) não souberam informar sua situação processual atual.

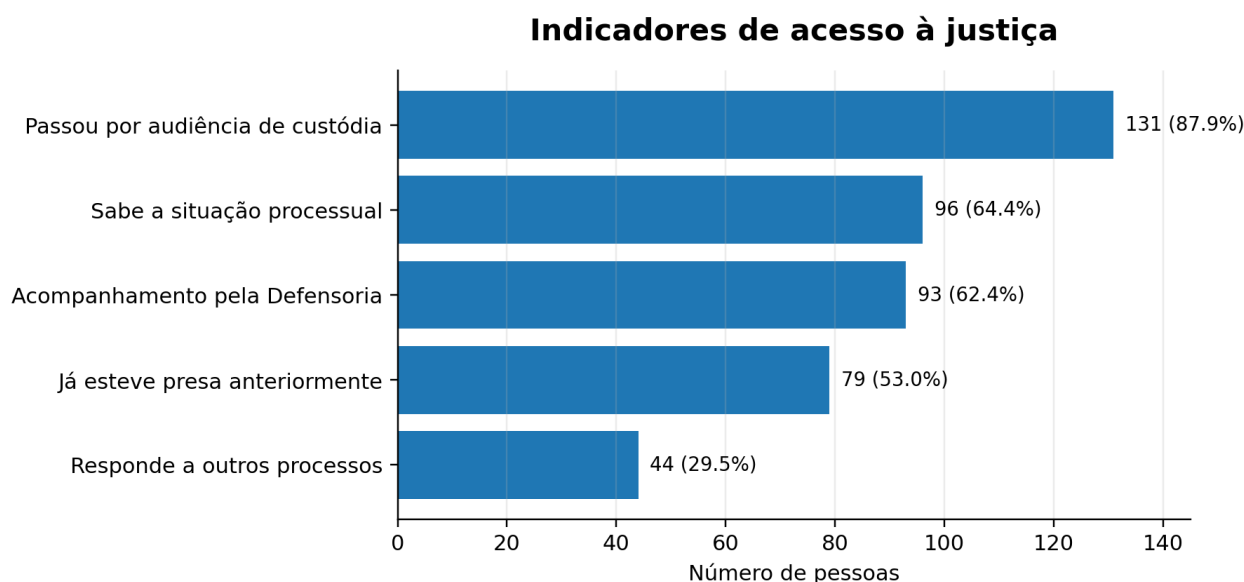


Gráfico 7 — Indicadores selecionados de acesso à justiça.

A falta de informação processual alcança mais de um terço das mulheres e aparece, nas respostas abertas, associada a pedidos de atualização do processo, análise de prisão domiciliar, progressão, remição e maior contato com a defesa.

6. Escolaridade, trabalho e renda

6.1. Escolaridade

Os maiores grupos são formados por pessoas com ensino fundamental incompleto (46; 30.9%), ensino médio completo (41; 27.5%) e ensino médio incompleto (30; 20.1%). Quatro pessoas se declararam analfabetas e duas informaram apenas saber ler e escrever.

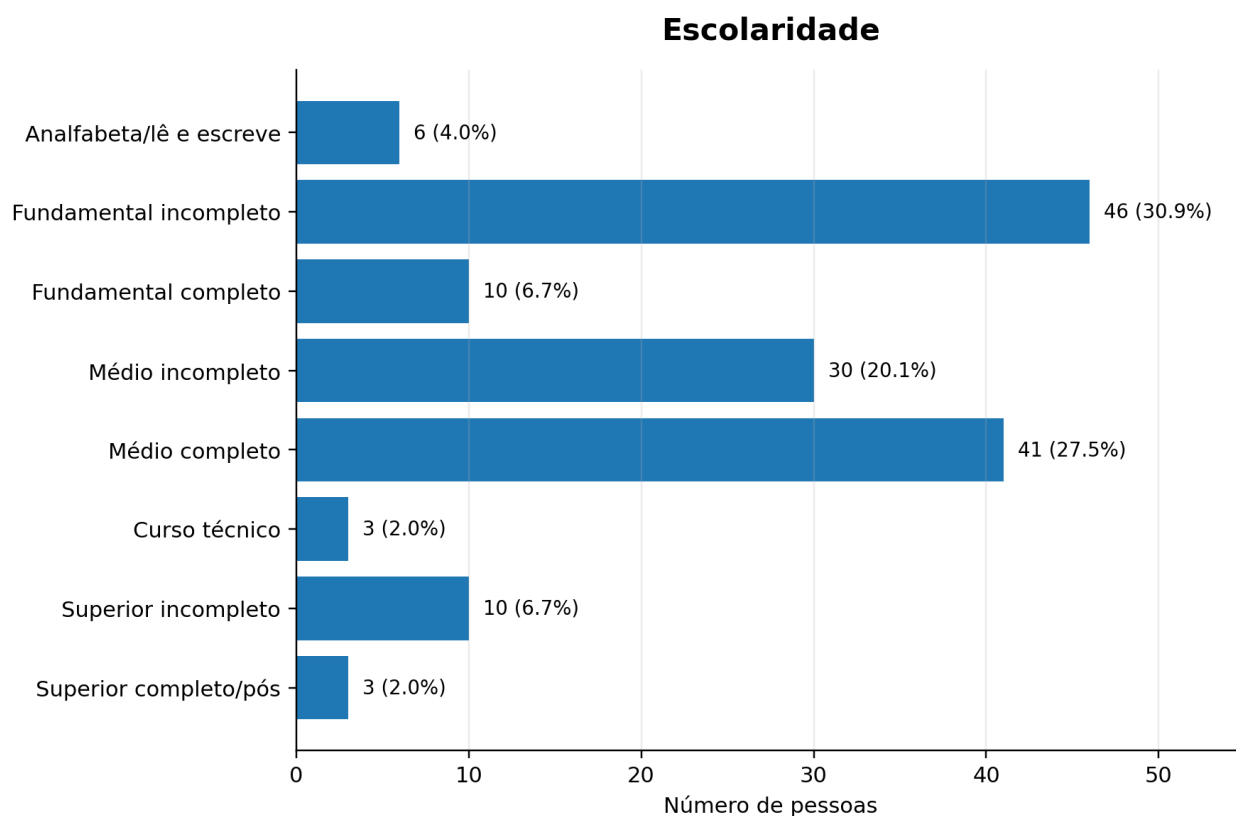


Gráfico 8 — Escolaridade consolidada por nível.

6.2. Trabalho e renda antes da prisão

Antes da prisão, 118 pessoas (79.2%) trabalhavam. Entre as 117 que responderam sobre vínculo formal, apenas 16 tinham carteira assinada, o que corresponde a 13.7% das respostas válidas e confirma a predominância da informalidade. 93 pessoas (62.4%) recebiam algum auxílio ou benefício social.

A comparação da renda familiar mostra perda econômica expressiva após a prisão. Antes da prisão, 6 famílias estavam sem renda; atualmente, esse número chega a 41. Somadas, as categorias sem renda ou com menos de um salário mínimo alcançam 91 famílias, equivalentes a 61.1% da base. Outras 19 pessoas não souberam informar a renda familiar atual.

Renda familiar antes da prisão e atualmente

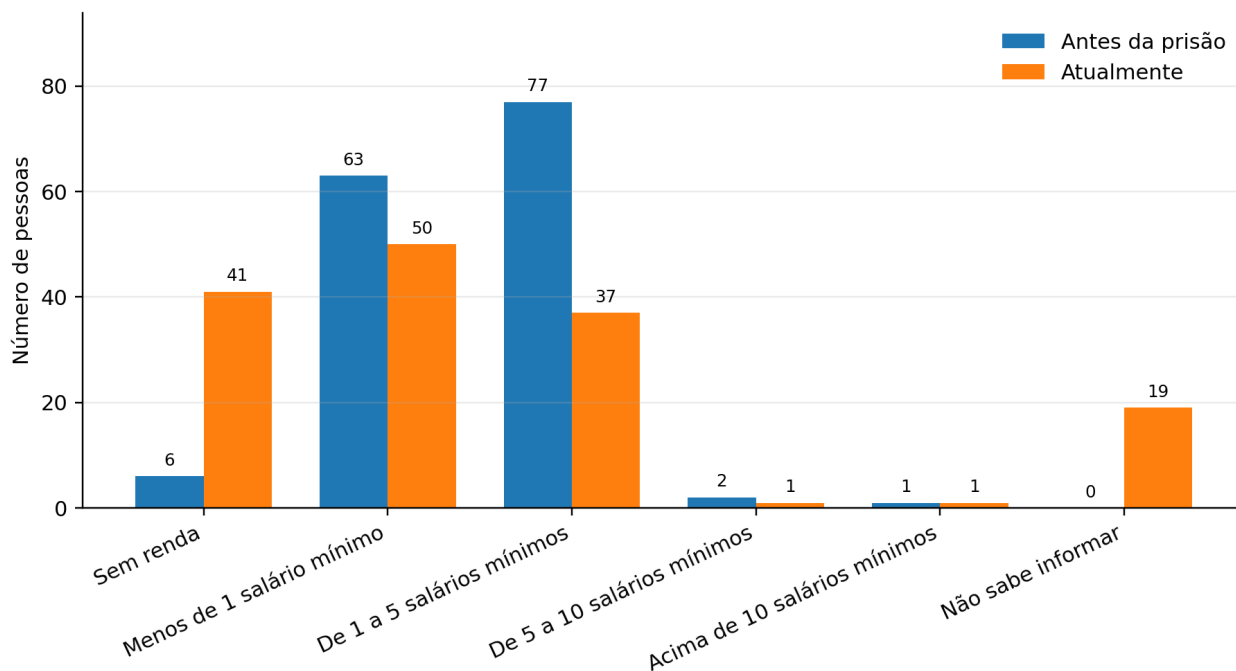
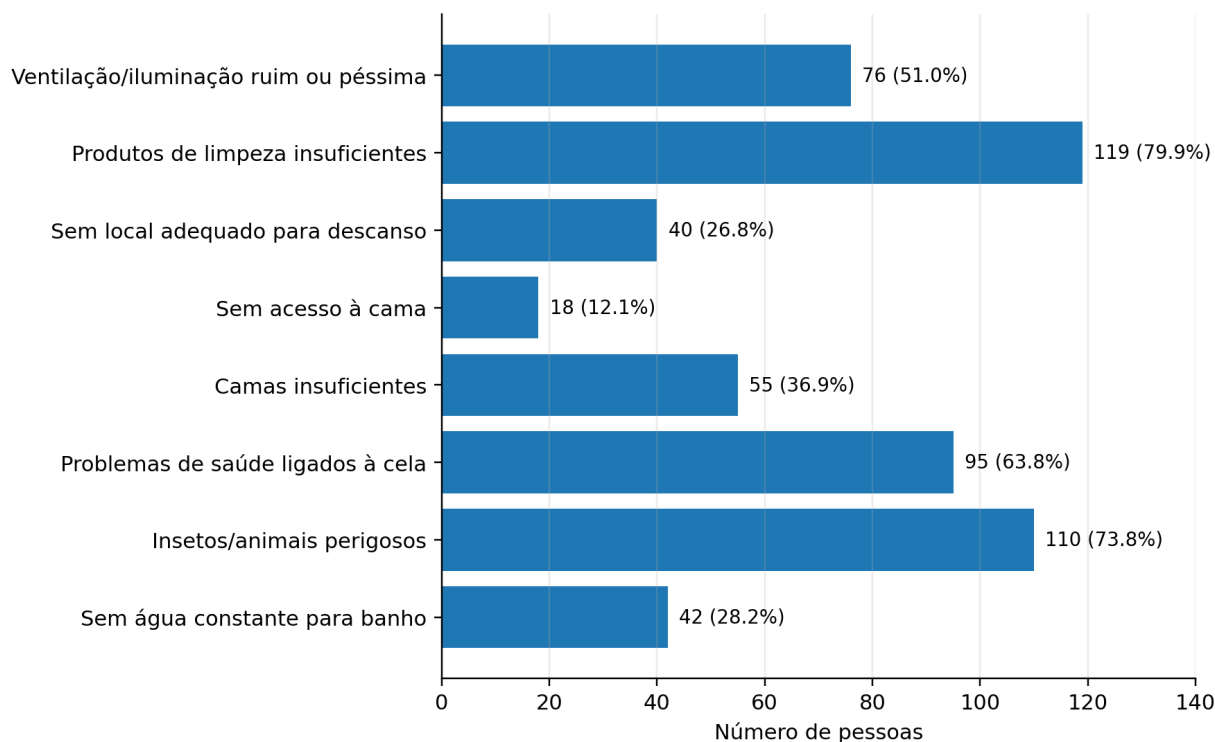


Gráfico 9 — Comparação da renda familiar antes da prisão e atualmente.

7. Condições de custódia e habitabilidade

As condições materiais das celas constituem um dos núcleos mais críticos do levantamento. 76 pessoas (51.0%) classificaram ventilação e iluminação como ruins ou péssimas; 119 (79.9%) consideraram insuficientes os produtos de limpeza; e 95 (63.8%) relataram problemas de saúde causados ou agravados pelas condições da cela.

A presença de insetos ou animais perigosos foi relatada por 110 pessoas (73.8%). Há ainda 55 relatos de camas insuficientes, 18 pessoas sem acesso à cama e 42 sem acesso fácil e constante à água para banho.

Problemas de habitabilidade e condições das celas**Gráfico 10 — Problemas de habitabilidade e condições das celas.**

As respostas abertas mencionam calor, baixa ventilação, umidade, lodo, infiltrações, banheiros entupidos, superlotação e presença de ratos, baratas, mosquitos e outros animais. Também aparecem relatos de alergias, coceiras, doenças respiratórias e problemas de pele.

7.1. Higiene, alimentação e água para consumo

Embora todas as pessoas tenham informado receber algum produto de higiene, 34 (22.8%) não recebem absorventes sempre que precisam e 73 (49.0%) consideram a quantidade insuficiente. A alimentação não é considerada adequada por 83 pessoas (55.7%), e 73 (49.0%) a classificam como ruim ou péssima.

O racionamento de água para consumo foi informado por 84 pessoas (56.4%), enquanto 8 afirmaram não ter acesso à água para consumo.

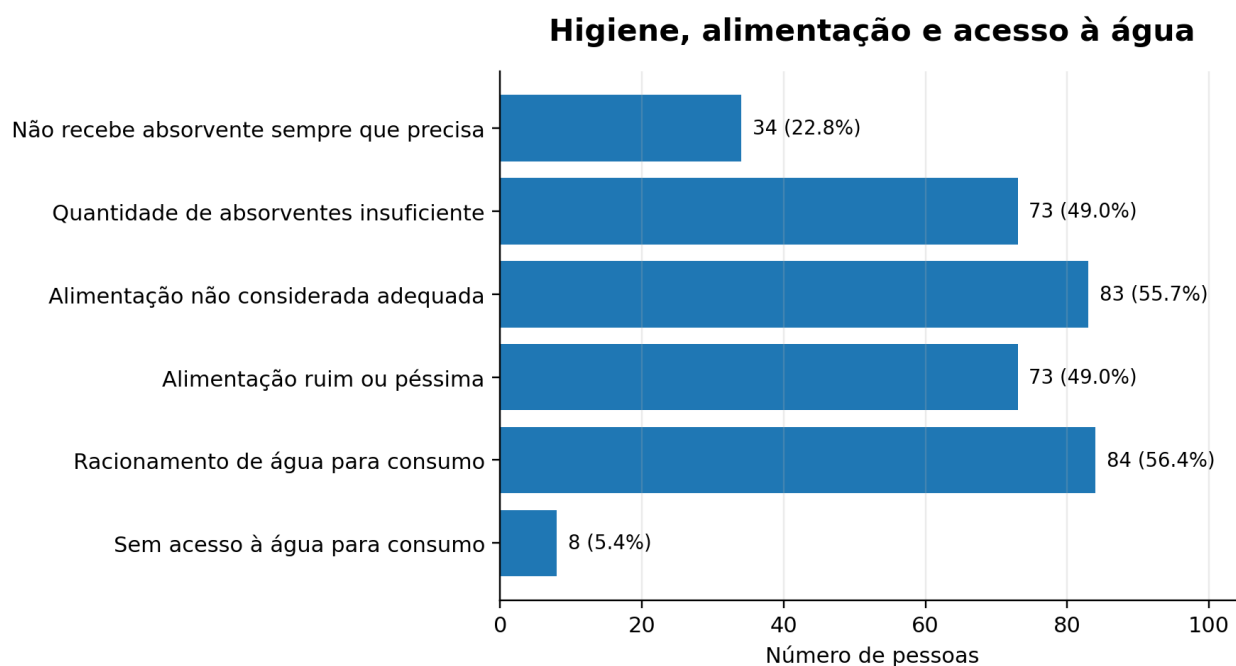


Gráfico 11 — Indicadores críticos de higiene, alimentação e acesso à água.

7.2. Ocupação e disponibilidade de camas (“jegas”)

Os dados indicam elevada ocupação dos espaços de alojamento. Das 148 pessoas que responderam à pergunta sobre compartilhamento da cela, mais da metade (51,4%) informou dividir o espaço com seis ou mais pessoas, enquanto 24,3% relataram compartilhá-lo com nove ou dez pessoas. A mediana foi de seis pessoas e a média de 5,6. Paralelamente, 36,9% das entrevistadas afirmaram não haver camas suficientes para todas as pessoas alojadas na cela, 12,1% declararam não ter acesso a cama e 26,8% avaliaram não dispor de local adequado para descanso. Os resultados apontam para a necessidade de análise conjunta entre ocupação, capacidade real dos espaços e condições materiais de habitabilidade.

8. Educação, leitura, esporte e trabalho na unidade

Existe uma diferença relevante entre interesse e acesso efetivo à educação. Enquanto 122 pessoas (81.9%) manifestaram interesse em estudar, apenas 51 (34.2%) estavam estudando no momento do levantamento. 125 participavam de outras atividades educacionais e 82 de algum projeto da SEAP.

O acesso a livros alcança 130 pessoas (87.2%), mas somente 16 (10.7%) informaram ter acesso à biblioteca. A prática de esporte ou atividade física foi relatada por 48 pessoas (32.2%).

No trabalho prisional, 63 pessoas (42.3%) estavam trabalhando. Entretanto, apenas 16 eram remuneradas, correspondendo a 25.4% das trabalhadoras. No que se refere ao acesso às oportunidades de trabalho e qualificação profissional, 42,3% das pessoas atendidas manifestaram percepção de insuficiente transparência ou equidade nos critérios e procedimentos de seleção para participação em atividades laborais e cursos. O resultado aponta para a importância de fortalecer a divulgação dos critérios de acesso, dos fluxos de seleção e das oportunidades disponíveis, de modo a ampliar a transparência e a igualdade de acesso às vagas de trabalho no Centro de Detenção Feminina.

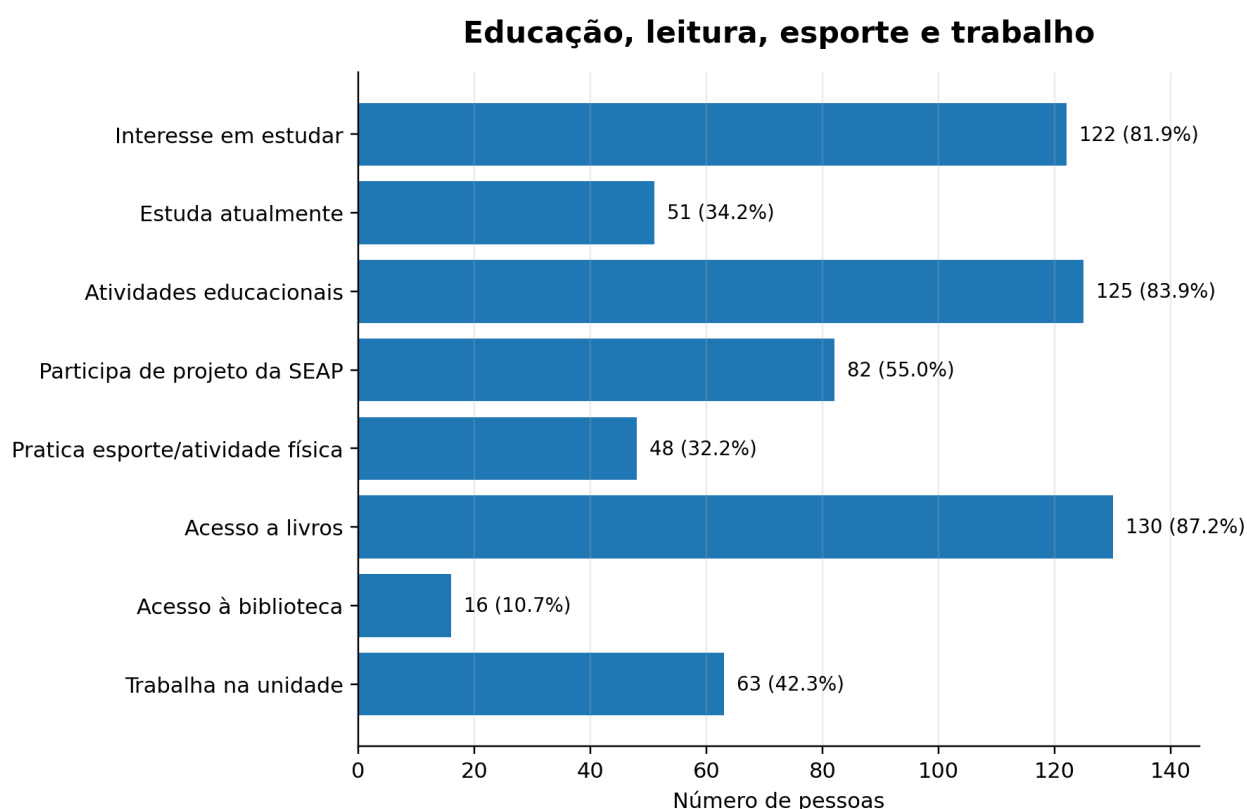


Gráfico 12 — Acesso à educação, leitura, esporte e trabalho.

9. Saúde física e mental

No campo da saúde, 81 pessoas (54,4%) declararam possuir algum problema de saúde. Dentre elas, 71 informaram realizar tratamento medicamentoso. Entre as 70 pessoas que responderam especificamente sobre o acesso aos medicamentos, 11 (15,7%) relataram não dispor de acesso regular à medicação necessária, o que evidencia a necessidade de atenção à continuidade e à regularidade da assistência farmacêutica no contexto da privação de liberdade.

No que se refere ao acesso à assistência médica no interior da unidade, 108 pessoas (72,5%) informaram já ter necessitado de atendimento médico ou tratamento. Entre as 103 pessoas que responderam especificamente sobre o acesso ao serviço, 28 (27,2%) relataram não ter conseguido atendimento. Quanto à resolutividade da assistência prestada, entre as 94 pessoas que responderam à questão, 38 (40,4%) afirmaram que o problema de saúde não foi resolvido, indicando desafios não apenas quanto ao acesso, mas também em relação à efetividade e à continuidade do cuidado ofertado.

Na saúde mental, 99 pessoas (66,4%) realizavam acompanhamento psicológico ou psiquiátrico e 50 (33,6%) utilizavam medicamento psiquiátrico ou controlado. No que tange ao atendimento odontológico, 34 pessoas (22,8%) informaram não receber devidamente a assistência.

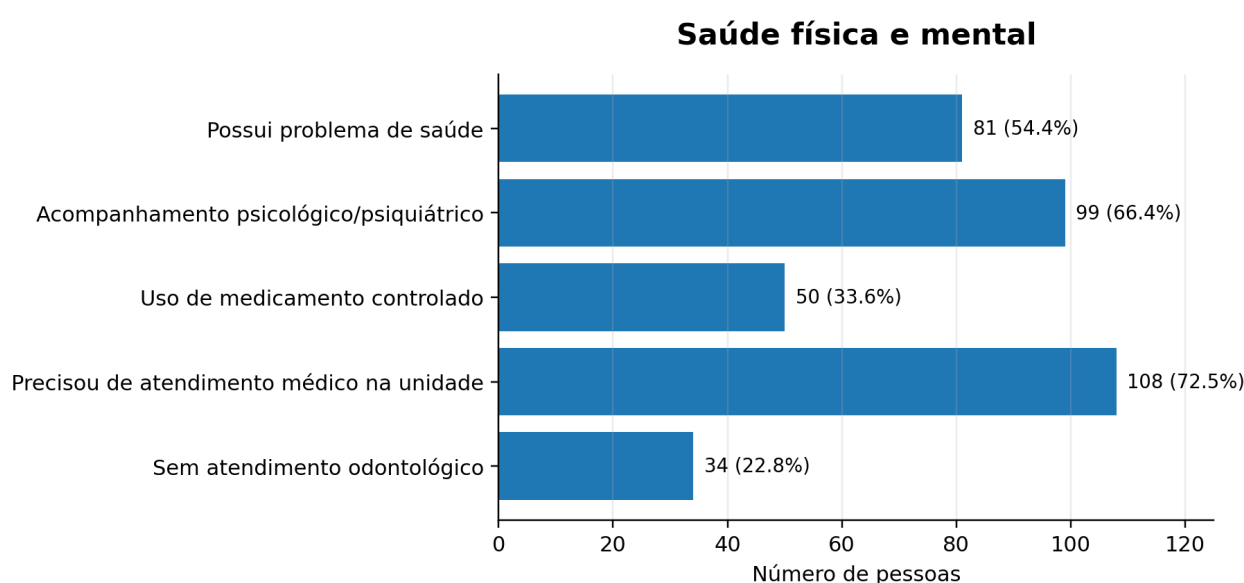


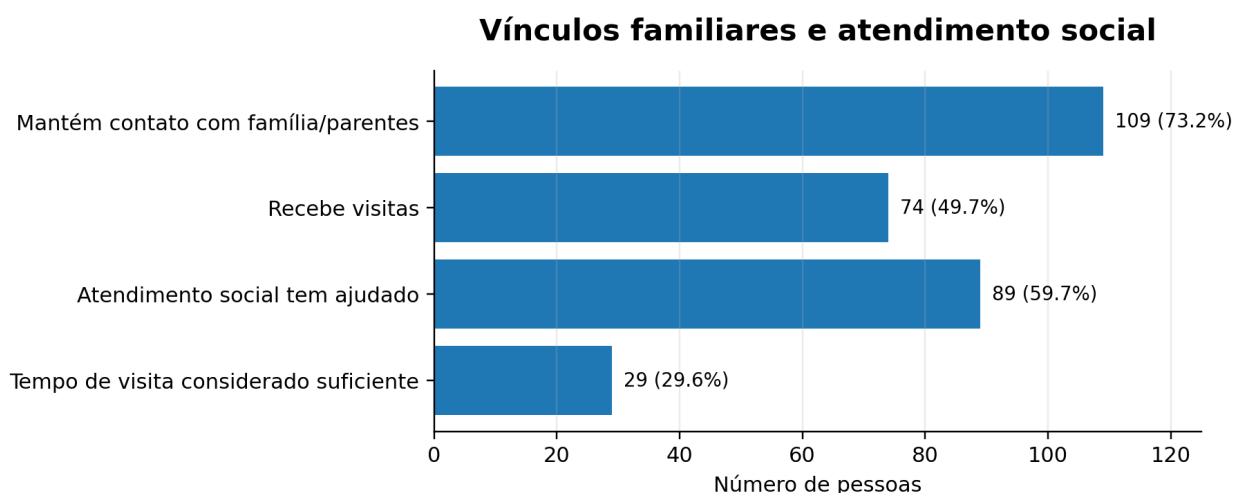
Gráfico 13 — Indicadores selecionados de saúde física e mental.

Exames: 60 pessoas disseram já ter precisado realizar exames. Entre 58 respostas válidas sobre acesso, 14 (24,1%) não conseguiram realizá-los.

10. Vínculos familiares e atendimento social

Quanto aos vínculos familiares, 109 pessoas (73,2%) mantêm contato com familiares ou parentes, mas apenas 74 (49,7%) recebem visitas. Os motivos relatados para a ausência de visitas incluem distância, falta de recursos financeiros, dificuldades de transporte, ausência de quem cuide das crianças, restrições de cadastro que é realizado pela SEAP e conflitos familiares.

O atendimento social foi considerado útil por 89 pessoas (59.7%), enquanto 60 (40.3%) afirmaram que o serviço não tem ajudado adequadamente a pessoa presa e sua família. Em relação ao tempo de visita social, apenas 29 (29.6%) o consideraram suficiente.



Para a suficiência do tempo de visita, o denominador é de 98 respostas válidas.

Gráfico 14 — Vínculos familiares, visitas e atendimento social.

11. Violência, disciplina e tratamento institucional

11.1 Violência no momento da prisão em flagrante ou cumprimento de mandado de prisão

No que se refere à ocorrência de violência no momento da prisão, 74 pessoas (49,7%) declararam ter sofrido alguma forma de violência física ou verbal, tortura, coação ou humilhação durante a abordagem ou custódia policial.

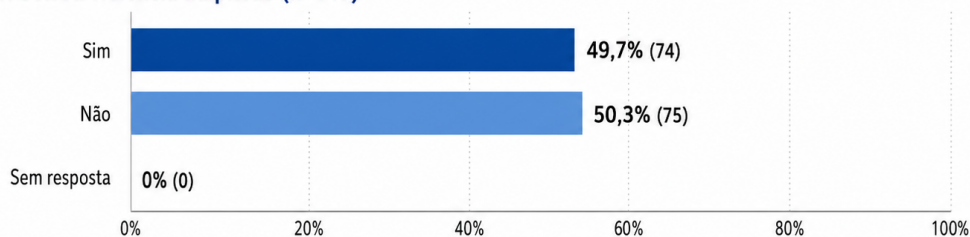
As respostas fizeram referência, entre outras situações, a agressões físicas, violência verbal e humilhações, ameaças, violência psicológica, coação para obtenção de informações ou confissão, práticas relatadas como tortura, assédio ou violência sexual e constrangimentos relacionados ao gênero, além de episódios envolvendo filhos ou outros familiares.

Quanto à comunicação dos fatos aos órgãos do sistema de justiça, entre as 74 pessoas que declararam ter sofrido violência, 44 (59,5%) informaram ter comunicado o ocorrido ao juiz, à defesa ou ao Ministério Público, enquanto 27 (36,5%) afirmaram não ter realizado essa comunicação; três não responderam à questão. O resultado chama atenção para a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de escuta qualificada, registro, documentação e encaminhamento de indícios de tortura e maus-tratos, especialmente nos primeiros momentos da privação de liberdade.

Violência no momento da prisão e comunicação ao sistema de justiça

Percentual de respostas. A primeira dimensão considera as 149 pessoas atendidas; a segunda considera apenas as 74 que relataram violência.

1. Sofreu violência na prisão (n=149)



2. Comunicou ao sistema de justiça (n=74)

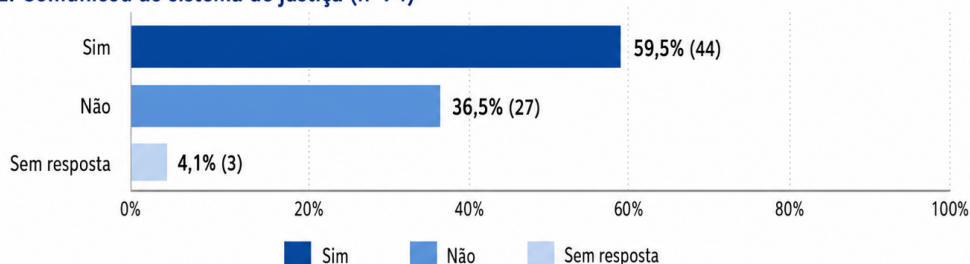


Gráfico 15 — Relatos de violência/ Comunicação à justiça

11.2 Disciplina e tratamento institucional no CDF

No interior da unidade, 73 pessoas (49.0%) afirmaram que elas próprias ou outras internas já sofreram punição disciplinar injusta ou excessiva. Outras 56 (37.6%) relataram ter presenciado ou sofrido tratamento desrespeitoso ou humilhante durante revistas pessoais ou inspeções nas celas.

Disciplina e tratamento institucional no CDF

Percentual de pessoas que relataram situações relacionadas à aplicação de medidas disciplinares e ao tratamento durante revistas ou inspeções.

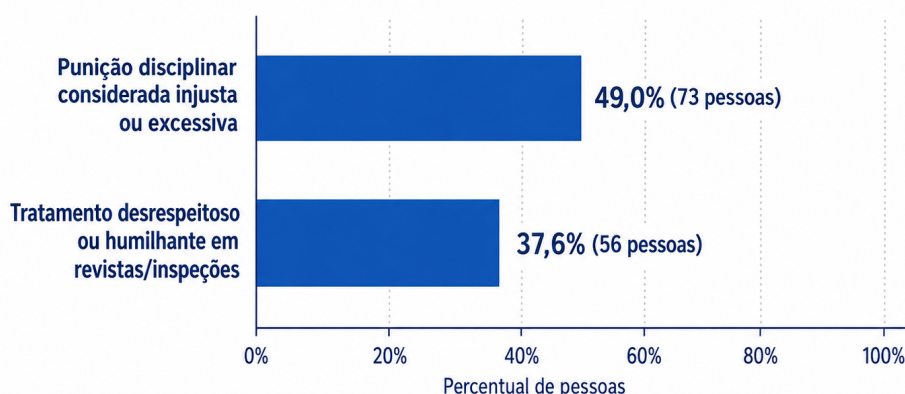


Gráfico 16 — Disciplina e tratamento institucional

As respostas abertas registram reclamações sobre gritos, tratamento indiferente ou preconceituoso, retirada ou destruição de pertences, aplicação de castigos, ameaças de advertência e dificuldades para apresentar reclamações para direção.

12. Principais achados

Perfil e desigualdades: O público é predominantemente jovem, negro, materno e economicamente vulnerável. A prisão produz ou agrava perda de renda familiar, com forte impacto sobre filhos e pessoas dependentes de cuidado.

Informação e assistência jurídica: O desconhecimento da situação processual, demonstra a necessidade de informação jurídica regular, inteligível e individualizada.

Habitabilidade: Ventilação, iluminação, limpeza, controle de pragas, camas e acesso à água aparecem entre os problemas mais frequentes e se relacionam diretamente a agravos de saúde.

Saúde: Há elevada demanda por atendimento clínico e de saúde mental, além de problemas de acesso a medicamentos, exames, odontologia e resolutividade dos atendimentos.

Educação e trabalho: O interesse em estudar é muito superior à participação efetiva. O acesso à biblioteca, ao esporte e ao trabalho remunerado é reduzido, e parte relevante questiona a transparência dos critérios de seleção.

Vínculos familiares: Metade das pessoas não recebe visitas e a maioria das que responderam considera o tempo insuficiente, o que fragiliza vínculos familiares e sociais.

Prevenção à tortura e tratamento digno: A incidência de relatos de violência policial no momento da prisão, aprofundadas pela questão de gênero, bem como, na rotina intramuros as punições (consideradas injustas) e revistas humilhantes exige medidas permanentes de prevenção, registro, responsabilização e proteção.

Os dados apresentados visam subsidiar planos de ação interinstitucionais, alinhados ao Plano Pena Justa Amazonas, com definição de responsáveis, prazos, indicadores de acompanhamento e mecanismos de devolutiva às pessoas privadas de liberdade.

Apêndice. Quadro sintético de indicadores

Eixo	Indicador	Número	Denominador	Percentual
Universo	Pessoas distintas atendidas	149	149	100.0%
Perfil	Faixa etária de 20 a 39 anos	113	148	76.4%
Perfil	Pardas ou pretas	127	149	85.2%
Perfil	Autodeclaração indígena	31	149	20.8%
Família	Têm filhos	118	149	79.2%
Família	Filhos menores de 12 anos	82	149	55.0%
Jurídico	Presas provisórias	69	149	46.3%
Jurídico	Passaram por audiência de custódia	131	149	87.9%
Jurídico	Não sabem a situação processual	53	149	35.6%
Trabalho/renda	Trabalhavam antes da prisão	118	149	79.2%
Trabalho/renda	Sem renda ou abaixo de 1 salário mínimo atualmente	91	149	61.1%
Cela	Ventilação/iluminação ruim ou péssima	76	149	51.0%
Cela	Produtos de limpeza insuficientes	119	149	79.9%
Cela	Problema de saúde relacionado à cela	95	149	63.8%
Cela	Presença de insetos/animais perigosos	110	149	73.8%
Higiene/alimentação	Absorventes insuficientes	73	149	49.0%
Higiene/alimentação	Alimentação não adequada	83	149	55.7%
Higiene/alimentação	Racionamento de água	84	149	56.4%
Educação	Interesse em estudar	122	149	81.9%
Educação	Estuda atualmente	51	149	34.2%
Educação	Acesso à biblioteca	16	149	10.7%

Eixo	Indicador	Número	Denominador	Percentual
Trabalho	Trabalha na unidade	63	149	42.3%
Saúde	Possui problema de saúde	81	149	54.4%
Saúde	Acompanhamento psicológico/psiquiátrico	99	149	66.4%
Família	Recebe visitas	74	149	49.7%
Violência	Violência/tortura/humilhação na prisão	74	149	49.7%
Violência	Punição disciplinar injusta/excessiva	73	149	49.0%
Violência	Tratamento humilhante em revistas	56	149	37.6%

Fonte: Planilha “Mutirão de atendimento Jurídico e Social: Mulheres privadas de liberdade (respostas)”. Cálculos realizados sobre base consolidada, a partir dos formulários considerados válidos.

Proteção de dados: o relatório apresenta somente informações agregadas e não reproduz nomes, documentos, endereços ou relatos individualmente identificáveis.